



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
IFBA

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 18/2015, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO IFBA E SEUS CAMPI, CONFORME PREGÃO Nº 14/2015 E PROCESSO Nº 23278.003701/2015-97.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede na Avenida Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador-BA. Inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pelo seu Reitor Prof^º **RENATO DA ANUNCIACÃO FILHO**, RG n.º 0132199955 /SSP/BA, CPF n.º 195.341.405-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, CNPJ n.º 03.506.307/0001-57, estabelecida na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 2, Bairro Santa Lúcia, CEP 93.700-000 – Campo Bom/RS. Tel. (51) 3920-2200, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, Gerente de Rede, brasileiro, RG n.º 3027063209, SSP/RS, CPF n.º 952.835.520-04 e **DIEGO DA SILVA GONÇALVES**, Coordenador de Controladoria, brasileiro, RG n.º 1083552578, SJS/RS, CPF n.º 007.845.770-05, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 18/2015, do Pregão n.º 14/2015 e do Processo n.º **23278.011550/2018-37**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação da Vigência do Contrato n.º 18/2015 por mais um período de 12 (doze) meses, **com início em 12/10/2018 e término em 12/10/2019**, conforme preceitua o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a **EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A** para a prestação dos serviços de manutenção de veículos leves e pesados do IFBA e seus Campi, conforme descrição constante no Contrato n.º 18/2015, Pregão n.º 14/2015 e Processo n.º **23278.011550/2018-37**, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA**, e a **EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, e em concordância com o Processo n.º **23278.011550/2018-37**, Pregão n.º 14/2015, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este aditivo de prorrogação entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.



CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA QUINTA: E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Salvador, 20 de Setembro de 2018.


Prof. Renato da Anunciação Filho
Reitor do Instituto Federal da Bahia

RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO
REITOR



LUCIANO RODRIGO WEIAND
EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

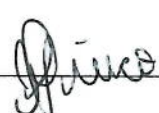


DIEGO VITÓRIA DE MORAIS
EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

TESTEMUNHAS: _____

CPF: _____

CPF: _____


Renata da Cruz Piucco
CPF: 014.326.780-94

